

3ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete do Desembargador Edmundo Fraga Lopes - 3ª SDI

Processo: 0008210-03.2020.5.15.0000 AR

AUTOR: T F C MONTENEGRO MANUMONTE TRANSPORTES

RÉU: FRANCINALDO SILVA DE FREITAS

Haja vista a devolução dos autos pelo E.TST, com recurso ordinário não provido, mantida, portanto, a procedência da ação, o depósito prévio deverá ser restituído ao autor (art. 974 do CPC), devendo, ele, para tanto, informar os dados bancários para transferência de numerário (banco, agência, conta de destino, nome do titular, CPF/CNPJ).

Prestadas as informações, oficie-se à instituição depositária para que proceda à conversão em renda do respectivo depósito na forma requerida, e devidamente atualizado, encaminhando-se a esta Secretaria, em seguida, o respectivo comprovante da operação. Considerando ainda, a condenação do réu em custas, R\$374,37, isento, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, e em honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa de R\$18.718,70, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT, então, após o cumprimento do acima determinado, remetam-se os autos ao arquivo onde aguardará eventual provocação do interessado.

Intimem-se e cumpra-se.

Campinas, 11 de junho de 2024.

EDMUNDO FRAGA LOPES

Des. Presidente da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais

CAMPINAS/SP, 12 de junho de 2024.

ARCELIA CORTE MASON

Diretor de Secretaria

Processo Nº AR-0008210-03.2020.5.15.0000

Relator	HELICIO DANTAS LOBO JUNIOR
AUTOR	T F C MONTENEGRO MANUMONTE TRANSPORTES
ADVOGADO	CLAUDIO LOURENCO FRANCO(OAB: 145208/SP)
RÉU	FRANCINALDO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO	EDUARDO SILVA(OAB: 357958/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCINALDO SILVA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

3ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete do Desembargador Edmundo Fraga Lopes - 3ª SDI

Processo: 0008210-03.2020.5.15.0000 AR

AUTOR: T F C MONTENEGRO MANUMONTE TRANSPORTES

RÉU: FRANCINALDO SILVA DE FREITAS

Haja vista a devolução dos autos pelo E.TST, com recurso ordinário não provido, mantida, portanto, a procedência da ação, o depósito prévio deverá ser restituído ao autor (art. 974 do CPC), devendo, ele, para tanto, informar os dados bancários para transferência de numerário (banco, agência, conta de destino, nome do titular, CPF/CNPJ).

Prestadas as informações, oficie-se à instituição depositária para que proceda à conversão em renda do respectivo depósito na forma requerida, e devidamente atualizado, encaminhando-se a esta Secretaria, em seguida, o respectivo comprovante da operação. Considerando ainda, a condenação do réu em custas, R\$374,37, isento, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, e em honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa de R\$18.718,70, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT, então, após o cumprimento do acima determinado, remetam-se os autos ao arquivo onde aguardará eventual provocação do interessado.

Intimem-se e cumpra-se.

Campinas, 11 de junho de 2024.

EDMUNDO FRAGA LOPES

Des. Presidente da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais

CAMPINAS/SP, 12 de junho de 2024.

ARCELIA CORTE MASON

Diretor de Secretaria

Pauta**Pauta de Julgamento**

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do dia 26/06/2024 (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 10/06/2024 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI) NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS

/SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª SDI, realizar-se-á Sessão Ordinária Virtual da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, em 26 de junho de 2024, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão virtual será realizada nos moldes da Resolução Administrativa nº 20/2019.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do encerramento da sessão virtual, poderão ser RETIRADOS e reincluídos em pauta futura para serem julgados em Plenário, do que serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa nº 20/2019, observado o disposto no artigo 135 § 5º, do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior ao encerramento da Sessão Virtual (até o dia 25 de junho de 2024) e, na impossibilidade, requeridas por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdi3@trt15.jus.br.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, disponíveis no site do TRT15.

Processo Nº AR-0007768-08.2018.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARI ANGELA PELEGRINI
Revisor	MARI ANGELA PELEGRINI
AUTOR	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
ADVOGADO	FERNANDO HUGO RABELLO MIRANDA(OAB: 19246/DF)
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
ADVOGADO	LUCIANA CODECO ROCHA PRAZERES ALMEIDA(OAB: 213435/SP)
RÉU	LUCIANO MARCOS RODRIGUES CATARINO
ADVOGADO	RODRIGO FACHIN DE MEDEIROS(OAB: 254402/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO GALHARDO(OAB: 269629/SP)
ADVOGADO	MATHEUS FELIPE GONCALVES COUTINHO(OAB: 468497/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO MARCOS RODRIGUES CATARINO
- MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº AR-0007892-20.2020.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARI ANGELA PELEGRINI
Revisor	MARI ANGELA PELEGRINI
AUTOR	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA
RÉU	ELCY EUGENIA NEVES
RÉU	ESTER EUGENIA NEVES
RÉU	EUDNEYA EUGENIA NEVES

RÉU	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCY EUGENIA NEVES
- ESTER EUGENIA NEVES
- EUDNEYA EUGENIA NEVES
- FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA
- FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Sala 32

01. AR 0005984-54.2022.5.15.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: MAURICIO DE ALMEIDA

Autor: Vanessa Theodoro da Silva

Advogado: Adevanir Aparecido Andre - OAB: SP0276397

Réu/Embargante: Servico de Saude Dr Candido Ferreira

Advogado: Antonio Celso de Moraes Junior - OAB: SP0289274

Réu/Embargante: Municipio de Campinas

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do dia 26/06/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª SDI, realizar-se-á no dia 26 de junho de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br, seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em